



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETOS DE LEIS Nº. 60 e 61/2016

Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, bem como dos Vereadores para o período de 2017/2020.

Parecer jurídico

Os Projetos de Leis em estudo pretendem fixar os subsídios dos Agentes Políticos para o próximo mandato, observando-se os limites constitucionais para os valores determinados e possibilidade orçamentária verificada nos impactos apresentados.

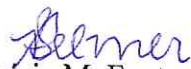
Especificamente com relação aos subsídios dos Vereadores, a anterioridade ao período eleitoral, atende a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Provimento nº. 56/2005, constando previsão de desconto para o Vereador faltante às Sessões Ordinárias.

Ambos os Projetos de Leis determinam que incidirá recomposição inflacionária sobre os valores fixados, utilizando-se o mesmo índice aplicado aos vencimentos dos servidores municipais e condicionados à recomposição destes últimos.

Não foram encontrados quaisquer impedimentos legais à aprovação solicitada.

É o parecer.

Castro, 07 de junho de 2016.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548